

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 060/2022 PROGRAD
PEDAGOGIA – LICENCIATURA – EAD

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura EAD (código 636.EAD.XX)** torna pública a existência de **04 (quatro)** vagas a serem preenchidas por processo seletivo de Ingresso/Reingresso EAD da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas nas Orientações Gerais e neste Edital Específico do Edital nº 060/2022 PROGRAD, referente ao **2º semestre letivo de 2022**.

QUADRO DE VAGAS

| PEDAGOGIA – LICENCIATURA - EAD | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| CÓDIGO | POLOS | QUANTIDADES DE VAGAS |
| 636.EAD.04 | Santana do Livramento/RS | 01 |
| 636.EAD.22 | Seberi /RS | 03 |
| | Total | 04 |

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se nas Orientações Gerais do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se nas Orientações Gerais do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso - para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD (código 636.EAD.XX) da UFSM.

3.2 Reingresso com transferência interna - para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Orientações Gerais deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

| QUADRO 1 | | | |
|----------|--|------------------------------|--|
| Item | Descrição de documentos e observações | Quantidade caráter | Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
| 6.1 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.2 | RG ou CNH | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.3 | CPF | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.4 | HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.5 | HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.6 | MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |
| 6.7 | TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | 1 cópia simples digitalizada | •Reingresso com Transferência Interna |

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se nas Orientações Gerais do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas das Orientações Gerais deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa as Orientações Gerais deste Edital nº 060/2022 PROGRAD para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Orientações Gerais do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Pedagogia EAD

e-mail: pedagogiauabufsm@gmail.com

Santa Maria, 25 de outubro de 2022.

Prof.^a Luciana Bagolin Zambon

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia- EAD

NUP: 23081.122447/2022-03

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---|--|
| 13 | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12) | Edital ING REING EAD - PEDAGOGIA EAD.pdf |

Assinaturas

24/10/2022 16:26:18

LUCIANA BAGOLIN ZAMBON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
05.21.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DADE



Código Verificador: 2031904

Código CRC: 5f2033c6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

